

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11/07/19



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL. Nº 175  
5

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 024/19**

INTERESSADO: **Construtora ETAM Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Margarita, nº 420, Nova Cidade, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 22.768.840/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LO: 172/19

REGISTRO NO IPAAM: 1011.0109

PROCESSO NO: 1436.2019

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: **1,5936 ha**

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-070, km 76, ME, sentido Manaus-AM/Manacapuru-AM, Zona Rural, Município de Manacapuru-AM.

**Coordenadas Geográficas:**

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
J1	03°15'35,442"	60°38'18,421"	J4	03°15'40,463"	60°38'21,419"
J2	03°15'40,114"	60°38'17,371"	J5	03°15'37,618"	60°38'21,561"
J3	03°15'41,695"	60°38'21,215"	----	----	----

FINALIDADE: Autorizar para extração de material de areia para execução da obra de duplicação da Rodovia AM-070, conforme Licença de Operação/IPAAM/Nº 172/19.

Área total da propriedade (ha): 26,583	Área de uso atual (ha): 11,217
Área de Preservação Permanente (ha): 04,626	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 1,5936
Área autorizada para supressão fora de APP	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha): ----

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Nº	Produto	Nome Popular	Nome Científico	CAP cm	DAP cm	AB	Altura	Vol(m <sup>3</sup> )	Latitude	Longitude
1	Tora	Bacaba	<i>Oncocarpus lasiocarpus</i>	70,00	22,28	0,04	25,00	0,471	-03 15' 37,605"	-60 38' 21,397"
2	Tora	Castanha	<i>Leagyria peruviana</i>	122,00	38,83	0,12	35,00	1,532	-03 15' 37,803"	-60 38' 21,392"
3	Tora	Tapira	<i>Tapirira guianensis</i>	43,00	13,69	0,01	15,00	0,168	-01 15' 27,926"	-60 38' 20,958"
4	Tora	Louro preto	<i>Yachyria lasiocarpa</i>	50,00	15,92	0,02	15,00	0,231	-03 15' 38,163"	-60 38' 21,310"
5	Tora	Munguba	<i>Eriobacca globosa</i>	70,00	22,28	0,04	25,00	0,471	-03 15' 39,686"	-60 38' 21,534"
6	Tora	Pigüiana	<i>Caryocar pallidum</i>	147,00	46,79	0,17	45,00	2,274	-03 15' 40,284"	-60 38' 21,570"
7	Tora	Fava	<i>Strychnos odorata guianensis</i>	91,00	28,97	0,07	25,00	0,822	-03 15' 40,410"	-60 38' 21,408"
8	Tora	Louro tucano	<i>Yachyria lasiocarpa</i>	92,00	29,28	0,07	25,00	0,842	-03 15' 40,482"	-60 38' 21,472"

Manaus-AM,

11 JUL 2019  
 Maria do Carmo Neves dos Santos  
 Diretora Técnica

Samyra de Oliveira Sanchez  
 Diretora Jurídica, no exercício da Presidência



## RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 024/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da LAU de Supressão deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença Ambiental Única - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 1436.2019 e observações in loco;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal - ASV, somente poderão ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal – DOF.
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67.
9. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012.
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
13. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
14. Esta Autorização de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
15. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.
16. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11/07/19

Egman



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
R. Nº 176  
5

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 024/19 Fls.02**

INTERESSADO: **Construtora ETAM Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Margarita, nº 420, Nova Cidade, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 22.768.840/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LO: 172/19

REGISTRO NO IPAAM: 1011.0109

PROCESSO No: 1436.2019

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Nº	Produto	Nome Popular	Nome Científico	CAP cm	DAP cm	AB	Altura	Vol(m³)	Latitude	Longitude
9	Tora	Fava	<i>Styphanolobos gossypifera</i>	57,00	18,14	0,03	15,00	0,305	-03 15' 40,662"	-60 38' 21,087"
10	Tora	Cassa seca	<i>Dyckia sp.</i>	71,00	22,60	0,04	25,00	0,486	-03 15' 40,917"	-60 38' 21,397"
11	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	30,00	15,92	0,02	15,00	0,231	-03 15' 41,032"	-60 38' 21,130"
12	Tora	Inga xisu	<i>Inga heterophylla</i>	50,00	15,92	0,02	15,00	0,231	-03 15' 41,378"	-60 38' 21,012"
13	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	15,00	11,14	0,01	15,00	0,108	-03 15' 39,780"	-60 38' 19,492"
14	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	73,00	23,24	0,04	25,00	0,515	-03 15' 39,751"	-60 38' 19,574"
15	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	47,00	14,96	0,02	15,00	0,203	-03 15' 38,696"	-60 38' 20,022"
16	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	41,00	13,05	0,01	15,00	0,152	-03 15' 38,552"	-60 38' 19,503"
17	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	35,00	11,14	0,01	15,00	0,108	-03 15' 36,210"	-60 38' 19,874"
18	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	34,00	10,82	0,01	15,00	0,102	-03 15' 36,241"	-60 38' 19,867"
19	Tora	Sacuba	<i>Simarouba lucida</i>	55,00	17,51	0,02	15,00	0,283	-03 15' 36,086"	-60 38' 20,104"
20	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	36,00	11,46	0,01	15,00	0,115	-03 15' 35,982"	-60 38' 20,083"
21	Tora	Evania preta	<i>Guarea polytrichoides</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-03 15' 35,514"	-60 38' 19,903"
22	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	46,00	14,64	0,02	15,00	0,194	-03 15' 35,276"	-60 38' 19,834"
23	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-03 15' 35,154"	-60 38' 19,568"
24	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	43,00	13,69	0,01	15,00	0,168	-03 15' 35,121"	-60 38' 19,172"
25	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	53,00	16,87	0,02	15,00	0,261	-03 15' 35,190"	-60 38' 19,035"
26	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	78,00	24,83	0,05	25,00	0,593	-03 15' 35,402"	-60 38' 19,017"
27	Tora	Garapeira	<i>Apuleia leiocarpa</i>	107,00	34,06	0,09	35,00	1,16	-03 15' 34,905"	-60 38' 18,808"
28	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	37,00	11,78	0,01	15,00	0,122	-03 15' 34,686"	-60 38' 18,762"
29	Tora	Louro lucano	<i>Croton sp.</i>	48,00	15,28	0,02	15,00	0,212	-03 15' 35,470"	-60 38' 19,100"
30	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	60,00	19,10	0,03	15,00	0,34	-03 15' 35,492"	-60 38' 19,140"
31	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	34,00	10,82	0,01	15,00	0,102	-03 15' 35,024"	-60 38' 18,427"
32	Tora	Martada	<i>Hirtella ciliata</i>	34,00	10,82	0,01	15,00	0,102	-03 15' 34,794"	-60 38' 18,121"
33	Tora	Louro lucano	<i>Vochysia tucumanensis</i>	51,00	16,23	0,02	15,00	0,241	-03 15' 34,981"	-60 38' 18,465"
34	Tora	Manaci	<i>Brysonima crassifolia</i>	45,00	14,32	0,02	15,00	0,185	-03 15' 35,377"	-60 38' 18,016"
35	Tora	Canela de velha	<i>Duroia macrophylla</i>	39,00	12,41	0,01	15,00	0,136	-03 15' 35,746"	-60 38' 18,103"
36	Tora	Canela de velha	<i>Duroia macrophylla</i>	91,00	29,60	0,07	25,00	0,861	-03 15' 35,791"	-60 38' 18,182"
37	Tora	Manpa	<i>Simarouba lucida</i>	60,00	19,10	0,03	15,00	0,34	-03 15' 35,848"	-60 38' 18,178"

Manaus-AM,

11 JUL 2019  
Mário do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Samya de Oliveira Sanches  
Diretora Jurídica, no exercício da Presidência



EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL.

Em: 11/07/19



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAAM  
FL. Nº 177  
5

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 024/19 Fls.03**

INTERESSADO: **Construtora ETAM Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Margarita, nº 420, Nova Cidade, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 22.768.840/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LO: 172/19

REGISTRO NO IPAAAM: 1011.0109

PROCESSO No: 1436.2019

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Nº	Produto	Nome Popular	Nome Científico	CAP cm	DAP cm	AB	Altura	Vol(m <sup>3</sup> )	Latitude	Longitude
38	Tora	Canela de velha	<i>Duroia macrophylla</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-01 15' 36,039"	-60 38' 18,484"
39	Tora	Louro tucano	<i>Fochytia tucanorum</i>	49,00	15,60	0,02	15,00	0,223	-03 15' 36,410"	-60 38' 18,632"
40	Tora	Manaci	<i>Byrsonima crataegifolia</i>	71,00	22,60	0,04	25,00	0,486	-03 15' 36,698"	-60 38' 18,668"
41	Tora	Manaci	<i>Byrsonima crataegifolia</i>	65,00	20,69	0,03	25,00	0,403	-03 15' 36,853"	-60 38' 18,308"
42	Tora	Louro tucano	<i>Fochytia tucanorum</i>	35,00	11,14	0,01	15,00	0,108	-03 15' 38,656"	-60 38' 18,660"
43	Tora	Louro tucano	<i>Fochytia tucanorum</i>	34,00	10,82	0,01	15,00	0,102	-03 15' 39,135"	-60 38' 18,373"
44	Tora	Louro tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-03 15' 39,196"	-60 38' 18,222"
45	Tora	Louro tucano	<i>Fochytia tucanorum</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-03 15' 39,301"	-60 38' 18,200"
46	Tora	Cumaru	<i>Dipterocarpus odora</i>	180,00	57,30	0,26	55,00	3,495	-03 15' 39,326"	-60 38' 18,236"
47	Tora	Marinha	<i>Hirtella ciliosa</i>	41,00	13,05	0,01	15,00	0,152	-03 15' 39,326"	-60 38' 17,764"
48	Tora	Manaci	<i>Byrsonima crataegifolia</i>	30,00	9,55	0,01	5,00	0,078	-03 15' 39,481"	-60 38' 17,689"
49	Tora	Cumazeira	<i>Trema micrantha</i>	43,00	13,69	0,01	15,00	0,168	-03 15' 39,405"	-60 38' 18,477"
50	Tora	Manaci	<i>Byrsonima crataegifolia</i>	50,00	15,92	0,02	15,00	0,231	-03 15' 39,380"	-60 38' 19,392"
51	Tora	Manaci	<i>Byrsonima crataegifolia</i>	31,00	9,87	0,01	5,00	0,084	-03 15' 39,380"	-60 38' 19,292"
52	Tora	Louro tucano	<i>Fochytia tucanorum</i>	33,00	10,50	0,01	15,00	0,096	-03 15' 37,908"	-60 38' 20,382"
53	Tora	Bacaba	<i>Clusia curatella</i>	43,00	13,69	0,01	15,00	0,168	-03 15' 37,785"	-60 38' 20,914"
<b>Volume Total</b>								<b>28,939</b>		

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estérco

mde: metro cúbico de carvão.

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Volume (st)

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano**

Manaus-AM,

11 JUL 2019  
Márcia do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Samya de Oliveira Sanchez  
Diretora Jurídica, no exercício da Presidência

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



EM BRANCO

EM BRANCO